

Revisão Simulado - Sociologia

21/07/2023

Parte I - Estado: estruturas do poder no Brasil

Colônia, sede do Império:

Revoltas da primeira república:
Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata.

3 Poderes e o Moderador

Sindicatos e o poder:

A escravidão e o Estado

O poder do Brasil a partir da Constituição:

1) (ENEM 2009) Para Caio Prado Jr., a formação brasileira se completaria no momento em que fosse superada a nossa herança de inorganicidade social? o oposto da interligação com objetivos internos? trazida da colônia. Este momento alto estaria, ou esteve, no futuro. Se passarmos a Sérgio Buarque de Holanda, encontraremos algo análogo. O país será moderno e estará formado quando superar a sua herança portuguesa, rural e autoritária, quando então teríamos um país democrático. Também aqui o ponto de chegada está mais adiante, na dependência das decisões do presente. Celso Furtado, por seu turno, dirá que a nação não se completa enquanto as alavancas do comando, principalmente do econômico, não passarem para dentro do país. Como para os outros dois, a conclusão do processo encontra-se no futuro, que agora parece remoto.

SCHWARZ, R. Os sete fôlegos de um livro. Sequências brasileiras. São Paulo: Cia. das Letras, 1999 (adaptado).

Acerca das expectativas quanto à formação do Brasil, a sentença que sintetiza os pontos de vista apresentados no texto é:

- a) Brasil, um país que vai pra frente.
- b) Brasil, a eterna esperança.
- c) Brasil, glória no passado, grandeza no presente.
- d) Brasil, terra bela, pátria grande.
- e) Brasil, gigante pela própria natureza.

Parte II: Raça e Racismo

RAÍZES DO RACISMO

- Europeus e indígenas: mitos de origem.
- Justificativa de dominação.
- Etnocentrismo - Eurocentrismo.
- Cor da pele como classificação hierárquica.

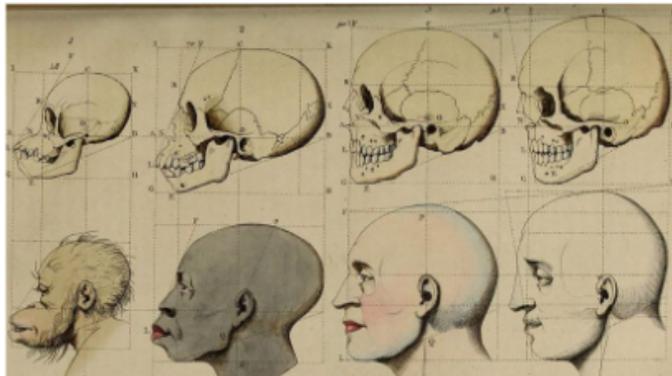


Sugestão de leitura: "O racismo explicado aos meus filhos" -

Nei Lopes (2007).

RACISMO CIENTÍFICO

- Justificativa para o neocolonialismo.
- Existências de diferentes raças dentro da humanidade - hierarquias.
- Tentativas de branqueamento populacional (Brasil, EUA, etc).
- Determinismo Biológico.



Sugestão de leitura: "O espetáculo das raças" -

Lilia Moritz Schwarcz.

“Mito da Democracia Racial”

- Gilberto Freyre e o livro Casa Grande & Senzala.
- mestiçagem, harmonia e convivência entre as raças.
- Revisão para as sociedades de mestiços.
- Lei Federal 1390/1951 - Tornou o racismo contravenção penal. (Lei Afonso Arinos).



Sugestão de filme: “Quanto vale ou é por quilo?” -

Sérgio Bianchi (2005)

2) A Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, inclui no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e determina que o conteúdo programático incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, além de instituir, no calendário escolar, o dia 20 de novembro como data comemorativa do “Dia da Consciência Negra”.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 27 jul. 2010 (adaptado).

A referida lei representa um avanço não só para a educação nacional, mas também para a sociedade brasileira, porque

- A) legitima o ensino das ciências humanas nas escolas.
- B) divulga conhecimentos para a população afro-brasileira.
- C) reforça a concepção etnocêntrica sobre a África e sua cultura.
- D) garante aos afrodescendentes a igualdade no acesso à educação.
- E) impulsiona o reconhecimento da pluralidade étnico-racial do país.

3) Hoje, a melhor ciência informa que as etnias são variações cosméticas do núcleo genético humano, incapazes sozinhas de determinar a superioridade de um indivíduo ou grupo sobre outros. Segundo o médico Sérgio Pena, não somos todos iguais, somos igualmente diferentes. É uma beleza, do ponto de vista da antropologia genética, esperar que, um dia, ela ajude a desvendar o enigma clássico da condição humana que é a eterna desconfiança do outro, do diferente, do estrangeiro. O DNA nada sabe desse sentimento. No seu coração genético, a espécie humana é tão mais forte e sadia quanto mais variações apresenta.

(Fábio Altman. Unidos pelo futebol ... e pelo DNA. Veja, 09.06.2010. Adaptado.)

Esta reportagem aborda o tema das diferenças entre as etnias humanas sob um ponto de vista contrastante em relação a outras abordagens vigentes ao longo da história. Em termos éticos, trata-se de uma abordagem promissora, pois:

- a) opõe-se às teorias antropológicas que criticaram o etnocentrismo ocidental em seu papel de justificação ideológica do colonialismo.
- b) apresenta argumentos científicos que provam o caráter prejudicial da miscigenação para o progresso da humanidade.
- c) fornece uma fundamentação científica para justificar estereótipos racistas presentes no pensamento cotidiano e no senso comum.
- d) permite um questionamento radical dos ideais universalistas inspiradores de políticas de preservação dos direitos humanos.
- e) estabelece uma ruptura com teorias eugenistas que defenderam a purificação racial como meio de aperfeiçoamento da humanidade.

Parte III - Declaração de 1948 e a Cidadania



“São direitos _____ a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (CF, art. 6).

Todo homem tem o direito de tomar posse no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. Direito _____ . (DUDH, art. XXI).

4) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 217-A, de 10 de dezembro de 1948, foi um acontecimento histórico de grande relevância. Ao afirmar, pela primeira vez em escala planetária, o papel dos direitos humanos na convivência coletiva, pode ser considerada um evento inaugural de uma nova concepção de vida internacional.

LAFER, C. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). In: MAGNOLI, D. (Org.) História da paz. São Paulo: Contexto, 2008.

A declaração citada no texto introduziu uma nova concepção nas relações internacionais ao possibilitar a

- a) superação da soberania estatal.
- b) defesa dos grupos vulneráveis.
- c) redução da truculência belicista.
- d) impunidade dos atos criminosos.
- e) inibição dos choques civilizacionais.

Movimentos Sociais
no Brasil:

Sindicatos e
Estudantes

Movimento Negro e
Feminismos

Movimento
LGBTQIAP+

Gabarito:

- 1) b)
- 2) e)
- 3) e)
- 4) b)